

## **REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS**

As taxas e os emolumentos aplicados pelo Agrupamento de Escolas do Bonfim, adiante designado por AEB, são consideradas como retribuição necessária e suficiente pelos serviços que os cidadãos – utentes lhe exigem e por ela, efetivamente prestados.

O Conselho Administrativo da AEB, em reunião do dia 15/02/2022 aprovou o seguinte **Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos** devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar:

1. As propinas de frequência, exame e de matrícula são definidas por legislação específica e o seu valor é, atualmente, o que consta da tabela anexa ao presente regulamento, a qual será atualizada sempre que se justifique.
2. Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
3. Os alunos que se encontrem a frequentar o AEB, em regime de escolaridade obrigatória, estão isentos do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos pela passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
4. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Diretor mencionando a situação e disposições legais que lhe garantam tal direito.
5. Às fichas emitidas pelo programa informático de gestão dos exames – ENES – utilizadas na candidatura para acesso ao Ensino Superior são aplicadas, nos mesmos termos, as mesmas taxas devidas pela emissão de certidões de habilitações, no caso de segundas ou mais fichas.
6. A emissão de certidões de habilitações terá um custo de 2.00€ (dois euros).



7. Sobre o custo da emissão de certidão de habilitações aos alunos que terminaram/frequenteram os seus cursos há mais de 2 e menos de 5 anos (contados por ano letivo, a partir do ano seguinte ao da sua conclusão) incidirá uma taxa de 3,00€ (três euros).
8. Sobre o custo da emissão de certidão de habilitações aos alunos que terminaram/frequenteram os seus cursos há mais de 5 anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) incidirá uma taxa de 5,00€ (cinco euros).
9. As certidões de habilitações podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respetivas taxas, quando as houver.
10. A emissão de Cartas de Curso (Diplomas), para alunos fora da escolaridade obrigatória, terá um custo fixo de 5,00€ (cinco euros), nos cinco anos após a conclusão do curso e de 10,00€ (dez euros) se o curso tiver sido concluído há mais de 5 anos, contado por ano letivo, a partir do ano seguinte ao da conclusão do curso.
11. No caso de os documentos serem remetidos via CTT, aos custos referidos anteriormente serão acrescentados os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 2,00€ (dois euros).
12. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previstos no presente Regulamento, só poderá ser feita presencialmente, por vale postal ou transferência bancária.
13. Os Serviços obrigam-se à emissão de recibo das propinas, taxas e emolumentos cobrados.
14. O presente Regulamento entrará em vigor no próximo entrará em vigor no próximo dia **16/2/2022** e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo do AEB.
19. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo que deliberará.
20. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão se dirigidas, ao Diretor, no prazo de 5 dias úteis após o ato que lhe dá origem.
21. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na lei.

Portalegre, 15 de fevereiro de 2022

O Diretor



António Luís Rocha Sequeira



## Taxas e emolumentos – Serviços de Administração Escolar

|  |         |        |
|--|---------|--------|
| Propina de Exame (por Disciplina) – Alunos do Ens.Sec. e Autopropostos         | 3,00 €  | Nota 1 |
| Propina Suplementar de Exame(multa) – qualquer nº de disciplina                | 25,00 € | Nota 1 |
| Propina p/ Pedido de Reapreciação de Exame do E. Sec.                          | 25,00 € | Nota 1 |
| Propina p/ Pedido de Reapreciação de Exame do E. Bás.                          | 25,00 € | Nota 1 |
| Melhorias/Exame/Disciplina   | 10,00 € | Nota 1 |
| Consulta de Prova de Exame   | 5,00 €  |        |
| Propina Suplementar de matrícula nos 8 dias úteis após prazo definido p/Escola | 5,00 €  |        |
| Certidão de Habilitações de Curso concluído há menos de 2 anos                 | 2,00 €  |        |
| Certidão de Habilitações de Curso concluído há mais de 2 e menos de 5 anos     | 3,00 €  |        |
| Certidão de Habilitações de Curso concluído há mais de 5 anos                  | 5,00 €  |        |
| Ficha ENES (2ª ou + fichas/cada)   | 2,00 €  | Nota 2 |
| Diploma – até 5 anos após a conclusão do Curso                                 | 5,00 €  |        |
| Diploma – após 5 anos da conclusão do Curso                                    | 10,00 € |        |
| Portes de Correio  | 2,00 €  |        |
| Pedido de Equivalências Estrangeiras   | 10,00 € |        |

Nota 1 – Valores estabelecidos anualmente no Regulamento de Exames

Nota 2 – Às fichas Enes aplicam-se os emolumentos devidos pela passagem de Certidões